



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E
AGRONOMIA DO ACRE-CREA-AC**

PORTARIA Nº 045 DE 08 DE AGOSTO DE 2019

Ementa: Nomear Edneuza Seixas Pereira como Fiscal e Erisvando Oliveira de Medeiros como Gestor do Contrato nº 12/2019.

A Presidente do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Acre – CREA-AC, considerando o disposto no Regimento Interno do CREA-AC, em vigor – Seção III – artigo 95 - Inciso III;

Conforme o Art. 39. da IN Nº 05 do MP, as atividades de gestão e fiscalização da execução contratual são o conjunto de ações que tem por objetivo aferir o cumprimento dos resultados previstos pela Administração para os serviços contratados, verificar a regularidade das obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como prestar apoio à instrução processual e o encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos a repactuação, alteração, reequilíbrio, prorrogação, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outras, com vista a assegurar o cumprimento das cláusulas avençadas e a solução de problemas relativos ao objeto;

R E S O L V E:

Artigo 1º Nomear os funcionários (as), **Erisvando Oliveira de Medeiros como Gestor do contrato e Edneuza Seixas Pereira como Fiscal do Contrato nº 12/2019**, oriundo do Pregão Nº 02/2019, processo administrativo nº 113/2019 que tem como objetivo o serviço de limpeza, conservação e higienização na Sede do Crea-Acre.

Artigo 2º Atribui a **Fiscal do Contrato Edneuza Seixas Pereira** o acompanhamento com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado.

Artigo 3º Atribui ao **Gestor do contrato Erisvando Oliveira de Medeiros** a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E
AGRONOMIA DO ACRE-CREA-AC**

da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros.

Artigo 4º - Esta Portaria passa a vigorar a partir desta data até ulterior manifestação deste Presidente.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se
Rio Branco, 08 de agosto de 2019.

Carminda L. S. Pinheiro
Eng.^a Agrônoma Carminda Luzia Silva Pinheiro
Presidente do CREA-AC